



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

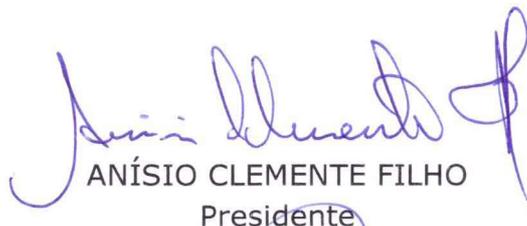
**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, com base ao disposto no artigo 64, da Lei Orgânica paralelo aos ditames regimentais, como também no Parecer emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2004, consoante parecer prévio do TCE-MG.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 01 de fevereiro de 2022.

  
ANÍSIO CLEMENTE FILHO  
Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS  
Vice-Presidente

  
VIVIANE GOMES DE MATOS  
Secretária